



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

Despacho: Câmara Municipal de Nova Nazaré Aprovado por unanimidade Em <u>21</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>	Secretaria Administrativa Data: <u>17/06/2021</u> Hora <u>11</u> : <u>10</u> Protocolo Nº: <u>169/2021</u> <i>Reemo</i>
---	--

Visto

Requerimento nº 39/2021

Autoria vereador: Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Requeiro na forma regimental e após ouvir o soberano plenário desta casa, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno em vigor, requerer do chefe do Poder Executivo de Nova Nazaré, Senhor João Teodoro Filho, para que seja readequado o Decreto de Medidas Restritivas que visa Prevenir a Disseminação da COVID – 19, liberando para que as igrejas possam realizar cultos, missas etc, seguindo suas programações normais, mantendo se o distanciamento necessário e uso de álcool em gel.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, pois o último Decreto do Poder Executivo, regulamentou que aos domingos, ficando autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m, e a maioria das igrejas realizam suas atividades no domingo à noite, e nada mais justo adequar o decreto a essa realidade.

Plenário Domingos Pereira Salgado, aos 17 dias do mês de junho de 2021.


Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves
Vereador – PSDB